



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Nº 1313

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Outros atos	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal do Idoso - CMI	7
Poder Legislativo	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Audiência Pública	10

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2022

Decreto nº 5854**De 09 de Novembro de 2.022 – Lei nº 5092***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no usadas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$37.785,05

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				37.785,05
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
	299	08.244.0004.2091.000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	29.785,05
		0		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
	307	08.244.0004.2091.000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	8.000,00
		0		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	37.785,05
	02 00	37.785,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de Novembro de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40 Exercício:2022

Page 1

Decreto nº 5855
De 09 de Novembro de 2.022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, Prefeito de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 5065 de 10/09/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº5065, de 10 de SETEMBRO de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de Novembro de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho,
Prefeito de Bariri

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri

02 02 01 Serv. Administração Pública

Ficha: 51 04.122.0003.2008.0000 Infraestrutura Administrativa e Financeira 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri

02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

Ficha: 277 27.812.0014.2037.0000 Desenvolvimento e Fomento ao Esporte 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri

02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 582 08.244.0004.2091.0000 Gestão Social Geral 84.000,00

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri

02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES****199.000,00**

**MUNICIPIO DE BARIRI**Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40 Exercício:2022

Page

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 01 06	Conselho Tutelar		
Ficha: 335	04.122.0002.2018.0000	Supervisão, Coord. Superior e Com. Social	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha: 304	08.244.0004.2013.0801	Gestão Social Geral	-84.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural		
Ficha: 406	26.782.0012.1014.0000	Infraestrutura de Transportes	-110.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-199.000,00

Portarias

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

= PORTARIA Nº 10.159/2022 =

de 03 de novembro de 2022.

Dispõe sobre afastamento de docente.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções a partir de **04 de novembro de 2022**, conforme OFC/DMECES - 69/2022, de acordo com o inciso V, art. 55, da Lei Municipal n. 4.111, 2011, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do Ofício SEC nº 387/2022, a docente **Edilene Pappotti Batistão**, exercendo o emprego efetivo de Professor de Educação Básica I (3601-3), para atuar no desenvolvimento de atividades inerentes ao Magistério, na participação da referida professora, como representante da Diretoria de Educação, Cultura e Esporte de Bariri, no curso Alfabetização Baseada na Ciência (ABC) oferecido pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) - Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 17/2022 - Homologação/Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 17/2022, e, adjudicou o objeto em favor da empresa Open Line Confecções de Uniformes Ltda-EPP, nos itens: 01 - 2.331 unidades de Camisetas Infantis a R\$14,85; item: 02 - 8.877 unidades de Camisetas Ensino Fundamental a R\$15,30, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de camisetas a fim de compor o uniforme escolar dos educandos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bariri, para o ano letivo de 2023, de acordo com o Termo de Referência, no valor total de R\$170.433,45. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

Outros atos

LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº 66/2022 - Proc. Adm.

67179/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos que serão fornecidos à Santa Casa de Misericórdia de Bariri (em comodato), conforme quantidades e descrição constantes no Termo de Referência.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9.918/2022 torna público para conhecimento dos interessados, que o presente Pregão fracassou por restar deserto. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Instituído pela *Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010*
Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.
Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: cmibariri@gmail.com

ATA Nº 13, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Aos 05 de setembro de 2022, às 08:30 horas, na Central dos Conselhos desta cidade, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso biênio 2022/2023, sendo a **décima terceira** reunião do corrente ano. Presentes os Conselheiros: I) Mesa Diretora: José Ineas Ultramare e Sonia Regina Grigolin Maciel. Demais conselheiros, titulares e/ou suplentes: Fabrícia de Oliveira, Ana Claudia Deriz Musegante, Suzane Gabia Dinis Albranti, Sarah K. dos S. F. Franchini, Neusa Guerta Souza e Joseane G. Dinis Albranti. Demais membros ausentes justificadamente. Em razão da ausência do secretário, por motivos de saúde, a presente ata foi registrada pela conselheira Sônia. Houve participação de munícipes visitantes, Sr. João Domingos Cardoso Leonel, membro do Conseg. Iniciados os trabalhos pela mesa diretora, pelo Sr. Presidente foi dado início à **pauta preliminar lançada**, qual seja: a) Aprovação de ata anterior e leitura de expediente: Membros do CMI, cientes dos termos da ata 12 e do expediente lançado, divulgado antecipadamente via grupo de whatsapp, aprovaram a ata e comentaram acerca do ofício recebido para candidatura ao Conselho Estadual do Idoso. Não houveram candidaturas; b) Votação do Edital 02/2022 do CMI para curso gratuito de cuidadores: Edital foi aprovado pelos presentes e seria encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município pelo secretário; c) Alteração da Lei Municipal 3945/2010 para adequação a alteração legislativa federal: Foi solicitado projeto de lei para alteração da nomenclatura de "Conselho Municipal do Idoso" para "Conselho Municipal da Pessoa Idosa". O pedido foi feito ao vereador Ricardo Prearo e aguarda-se deliberação da Câmara Municipal de Bariri; d) Aprovação instrumento normativo para regulamentação do novo art. 35 do Estatuto do Idoso: Foi lido o instrumento normativo, ficando definido como Resolução 01/2022, que trata da regulamentação para desconto de valores de aposentadoria, pensão ou qualquer tipo de provento de titularidade de idoso acolhido junto a Instituição de Longa Permanência para Idosos da Cidade (somente Lar Vicentino atualmente). Houve juntada de ofício apresentado pelas conselheiras Sônia e Neusa, explicando que o Lar Vicentino já realiza o que a alteração legislativa preconiza. Como pauta complementar foram aceitos e apresentados: e) Prestação de Contas do Lar Vicentino referente ao TC 22/2022: referente a projeto encaminhado para utilização de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) recebido por doação, sendo encaminhado para comissão para fins de análise sobre a regularidade das contas; f) Eleição Clube da Melhor Idade: Foi informada a regularidade da eleição da nova diretoria do clube da melhor idade, sendo sugerido pela conselheira Suzane a realização de documento para compartilhamento do prédio e g) Palavra concedida ao munícipe para manifestação: Jota Cardoso apresentou cópia de ofícios protocolados junto ao executivo municipal e diretoria de saúde, sobre a necessidade de cumprimento da prioridade de tratamento aos idosos. Os ofícios datam de 16/05/2022 e 15/06/2021, constando resposta oferecida pela diretora de saúde (de 01/08/2022), explicando que foi enviada circular 001/2022 (de 29/07/2022) para todas as unidades de saúde com as orientações pertinentes ao atendimento prioritário conforme a legislação. Encerrados os trabalhos pelo Sr. Presidente, por volta das 09:30 horas, eu, Sonia Regina Grigolin Maciel, conselheira, redigi e digitei a presente, que fica registrada e assinada pelos presentes, após sua leitura.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Instituído pela Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010
Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.
Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: cmibariri@gmail.com

ATA Nº 14, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Aos 03 de outubro de 2022, às 08:30 horas, na Central dos Conselhos desta cidade, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso biênio 2022/2023, sendo a **décima quarta** reunião do corrente ano. Presentes os Conselheiros: I) Mesa Diretora: José Ineas Ultramare, Sonia Regina Grigolin Maciel e Henrique Camacho. Demais conselheiros, titulares e/ou suplentes: Sarah K. dos S. F. Franchini, Neusa Guerta Souza, Ana Claudia D. Musegante, Suzane G. D. Albranti e Bruna Carvalho. Demais membros ausentes justificadamente. Não houve participação de munícipes visitantes. Iniciados os trabalhos pela mesa diretora, pelo Sr. Presidente foi dado início à **pauta preliminar lançada**, qual seja: 1) Leitura de expediente e aprovação da ata 13: a) Ata 13 lida e aprovada sem ressalvas pelos presentes. Correspondência recebida ao longo do mês informada: Concurso Literário do CNPI e Carteira Digital do Idoso. Restou estabelecido que iríamos promover o edital do concurso, junto ao setor de educação para adultos/idosos e à nossa rede social Facebook; 2) Impressões do começo do Curso de Cuidadores: Conselheiros José Ineas e Henrique relataram com entusiasmo o início do Curso de Cuidadores, especialmente sobre o feedback recebido da sociedade e dos alunos selecionados. Os demais conselheiros discorreram sobre a inexistência de projeto semelhante nos últimos anos, as dificuldades encontradas e a satisfação em ver o presente projeto concretizado. De parabéns todos os membros do CMI. 3) Regularização dos indicados pela APAE e Lar Vicentino ao Curso de Cuidadores: Restou estabelecido que como não haveria impacto financeiro, após contato com Júlio (responsável pela contratada ao curso de cuidadores), que iríamos convocar mais duas pessoas da sociedade civil para integrar a turma nas aulas de sábado e que as duas senhoras que trabalham no Lar Vicentino, sem ensino fundamental, poderiam assistir todo o curso, todavia sem o fornecimento do certificado. Ficou esclarecido que no total, portanto, seriam 43 alunos, sem aumento de custos, de modo que 21 deles indicados pela sociedade e 22 da sociedade civil, para as turmas com aulas às terças e sábados. 4) Aproximação do Clube da Melhor Idade: Conselheira Suzane relatou o contato com o Sr. Ari, atual diretor eleito para o Clube da Melhor Idade e, após fala dos conselheiros Henrique e José Ineas, lembrando a importância da aproximação entre CMI e Clube da Melhor Idade, foi dito que buscaríamos marcar reunião entre diretorias (CMI e Clube da Melhor Idade) para esclarecimentos e possíveis trabalhos em conjunto; 5) Comissão para início dos trabalhos de criação da CCI: Ficou estabelecido como integrantes da COMISSÃO PARA PROMOÇÃO E CRIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA os conselheiros: José Ineas Ultramare, Henrique Camacho, Neusa Guerta Souza e Suzane G. D. Albranti. Estabeleceram que, após o contato com o Clube da Melhor Idade, alinhariam uma data para diálogo e compreensão dos primeiros passos (como estruturação do CCI e relação de custos possíveis), elaborando os documentos necessários. Projetaram maiores informações para a próxima reunião ordinária. Complementação a pauta preliminar: 1) Necessidade de regularização da condição da



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Instituído pela Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010
Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.
Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: cmibariri@gmail.com

conselheira Sarah e sua suplente Mariana, bem como regularização da suplente do Sr. José Ineas e dos membros indicados pela associação de aposentados. Quanto a este último, ficou-se de levantar dados de outra associação de aposentados e convite para integrar o CM no lugar de Elaine Elisabete Felipe (que já foi afastada atendendo requisição) e Luiz Alberto D'Avila. 2) Prestação de contas pelo Lar Vicentino ao CMI, para renovação da certificação foi apresentada em reunião, ficando em posse do secretário para aferição dos documentos e posterior renovação. Também foi solicitado pela conselheira Sônia à conselheira Suzane, recibo quanto ao recebimento de valores já pagos pela Frisokar ao Lar Vicentino para que os demais pagamentos fossem realizados e o projeto no Lar fosse concluído. O recibo seria encaminhado por email, para encaminhamento pelo Lar Vicentino. Encerrados os trabalhos pelo Sr. Presidente, por volta das 09:30 horas, eu, Henrique Camacho, conselheiro, redigi e digitei a presente, que fica registrada e assinada pelos presentes, após sua leitura.

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 07/2022**AUDIÊNCIA PÚBLICA – Projeto de Lei Orçamento Anual do Município – LOA/2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO necessidade de audiência pública para aprovação do **Projeto de Lei do Orçamento Anual do Município-LOA/2023**, encaminhado pelo Prefeito e atendendo dentre outros, o princípio da transparência,

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizada as Comissões Permanentes da Câmara realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para aprovação da **Lei do Orçamento Anual do Município de Bariri - LOA/2023 - Projeto de Lei número 71/2022**, capeado pela Mensagem número 84/2022 do Prefeito, que será realizada nas dependências da Câmara situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, centro, piso superior, no próximo **DIA DEZESSETE (17) DE NOVEMBRO**, quinta-feira, às DEZOITO horas (18:00 hs), ficando todos convocados para esta audiência.

§ 1º - Fica incluso na pauta desta audiência o **Projeto de Lei nº 73/2022**, capeado pela Mensagem nº 86/2022, do Prefeito, que altera anexos das leis para adequação do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias de 2023.

§ 2º - A participação pública é através de propostas escritas encaminhadas à Secretaria da sede da Câmara até o final do expediente do dia anterior da audiência, através do correio eletrônico: **contato@camarabariri.sp.gov.br** devendo constar qualificação pessoal com nome e cópia do título eleitor ou ainda, através de protocolo presencial.

Art. 2º - E para que o conhecimento de todos e não se alegue ignorância, afixa-se no quadro próprio, divulga-se no site da Câmara e Diário Oficial do Município.

Câmara Municipal de Bariri, 08 de novembro de 2022.

O presidente,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP